

RESOLUÇÃO Nº 003/2010,

“Altera a redação do Parágrafo único do Art. 3º da Resolução 008/2005, de 08 de junho de 2005”.

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, em seu nome, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução 008/2005, de 08 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Para efeito de ressarcimento de despesa feita em veículo próprio, fica estipulado o preço de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilômetro rodado, que deverá ser devidamente comprovado por meio da numeração da quilometragem.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução, fica a Câmara autorizada a proceder os remanejamentos orçamentários que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova, 25 de janeiro de 2010.

Joaquim Manoel dos Santos
Presidente